



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 512A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 512A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



1

DECRETO Nº. 2.349/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

“Decreta luto oficial no Município de Pardinho em virtude do falecimento da Senhora IRENE MARIA PINTO CAMARGO.”

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhora IRENE MARIA PINTO CAMARGO, esposa do vice prefeito RILDO DA ROCHA CAMARGO, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade pardinhense no decorrer de sua vida como cidadão e empresária e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade pardinhense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade pardinhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável e ilibada;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público do Município de Pardinho render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e a sua dedicação, contribuíram para o bem-estar e desenvolvimento da cidade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Pardinho, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora IRENE MARIA PINTO CAMARGO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Pardinho, como cidadã de honra e empresária.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 512A

Página 3 de 3



2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO, 05 DE JANEIRO DE 2022.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um.

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58

